

DECRETO Nº. 049 - DE 04 DE NOVEMBRO DE 2008.
Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, junto ao Setor Contábil.

ELIANA DOS SANTOS SILVA, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo artigo 4º, inciso II da Lei n. 875, de 26 de novembro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) que ira onerar as seguintes dotações:

02.01.00 – Chefia do Executivo	
02.01.02 – Fundo Social de Solidariedade	
3.3.90.30– Material de Consumo (ficha 31)	
Suplementação	R\$ 1.000,00
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 33)	
Suplementação	R\$ 1.500,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.02 – Coordenadoria de Ensino Fundamental	
3.3.90.14- Diárias – Civil (ficha 80)	
Suplementação	R\$ 500,00
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 89)	
Suplementação	R\$ 17.200,00
02.04.04 – Coordenadoria de Cultura e Turismo	
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 110)	
Suplementação	R\$ 1.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$ 21.200,00

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com a redução das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 – Departamento de Educação, Cultura, Esportes e Turismo	
02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb	
3.3.90.39– Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (ficha 132)	
Redução.....	R\$ 21.200,00
TOTAL REDUÇÃO.....	R\$ 21.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal

Ciente, publique-se.

WILSON GRILLO
Chefe de Gabinete

	<p><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i> <i>Estado de São Paulo</i></p>
--	--

PAGE

PAGE 1

DECRETO N. 049, de 04 de novembro de 2008.
Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.

